



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM

INDICAÇÃO Nº

1144 / 2021

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL, NO LOTEAMENTO CIDADE VERDE, NO BAIRRO SÃO BENTO, NA FORMA QUE INDICA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Gardel Rolim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II do Regimento Interno do Parlamento, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que, depois de ouvido o PLENÁRIO, seja aprovada a INDICAÇÃO que dispõe sobre a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL, NO LOTEAMENTO CIDADE VERDE, NO BAIRRO SÃO BENTO, NA FORMA QUE INDICA.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

GARDEL ROLIM  
Vereador de Fortaleza

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

12 AGO 2021

11:51 h Nº de Fls \_\_\_\_\_  
  
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM

---

INDICAÇÃO N.º 1144 / 2021

PROJETO DE LEI N.º

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL, NO LOTEAMENTO CIDADE VERDE, NO BAIRRO SÃO BENTO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado construir uma praça pública no terreno limitado pela Rua H, Rua N e Rua P, no Loteamento Cidade Verde, no bairro São Bento.

**Parágrafo único.** O equipamento de que trata o caput dessa lei deverá conter também:

I – academia ao ar livre;

II – parquinho infantil

**Art. 2º.** Esta Lei será dotada com orçamento próprio, sendo suplementada se necessário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 dias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

  
GARDEL ROLIM  
Vereador de Fortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura justifica-se diante da necessidade de ampliação de espaços públicos destinados ao lazer das comunidades dos diversos territórios de Fortaleza.

A construção de equipamentos como as praças contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos residentes em suas imediações, bem como cria espaços com oportunidades de trabalho, considerando que o movimento no espaço cria naturalmente uma demanda por produtos e serviços.

Em adição, a comunidade citada na presente propositura há tempos demanda tal intervenção.

Pelos motivos acima descritos, pedimos pela aprovação da presente proposta.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2021.**

  
**GARDEL ROLIM**  
Vereador de Fortaleza